

LEI ORGÂNICA DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Aula 05

Conselhos Municipais

Contribua com um PIX

pix@sossaber.com.br



5. Lei Orgânica do Município atualizada:

1. Organização municipal:

Fundamentos;

Organização Político-Administrativa;

Divisão Administrativa do Município;

Competências do Município e suas classificações.

2. Poderes Municipais, seus representantes, finalidades; atribuições e formas de atuação.

2.1. Poder Executivo:

Atribuições do Prefeito;

Auxiliares diretos.

Posse, vedações, perda de mandato e licenças.

2.2. Estrutura Administrativa.

2.3. Atos Municipais.

3. Atuação do Município na área de Educação: objetivos, deveres e garantias, diretrizes e outros aspectos enunciados nos artigos 177 a 190 da Lei Orgânica do Município.

4. Formas de colaboração popular nos campos de atuação do poder público municipal e suas finalidades e características.

5. Conselhos Municipais.

DA COLABORAÇÃO POPULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 208 - Ficam criados no Município de Casimiro de Abreu, os **SEGUINTE**
CONSELHOS MUNICIPAIS:

- a) Conselho Municipal de **Saúde e Assistência;**
- b) Conselho Municipal de **Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Rural e Pesca;**
- c) Conselho Municipal de **Educação e Cultura;**
- d) Conselho Municipal de **Transportes;**
- e) Conselho Municipal de **Defesa do Consumidor;**
- f) Conselho Municipal de **Defesa dos Direitos Humanos;**
- g) Conselho Municipal do **Meio Ambiente.**

DA COLABORAÇÃO POPULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Parágrafo Único - Fica o **Poder Executivo obrigado a regulamentar os Conselhos** criados neste artigo, **ouvida a Câmara**.

Art. 209 - Os Conselhos Municipais terão por **FINALIDADE AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO na análise, no planejamento, execução, fiscalização, controle e na decisão de matérias** de sua competência.

DA COLABORAÇÃO POPULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 210 - **O EXECUTIVO**, através de Projeto de Lei, criará outros Conselhos Municipais fazendo constar a provisão dos meios de funcionamento, suas atribuições, organização, composição, forma de nomeação de titulares e suplentes e prazo do respectivo mandato, observado o seguinte:

I - composição por número ímpar de membros, **ASSEGURADA** quando for o caso, a representatividade da **ADMINISTRAÇÃO**, de **ENTIDADES PÚBLICAS** e de **ENTIDADES ASSOCIATIVAS OU CLASSISTAS**, **facultada, ainda, a participação de pessoas de notório saber** na matéria de competência do Conselho.

II - **dever, para os órgãos e entidades** da Administração Municipal, de **prestar as informações técnicas e de fornecer os documentos** administrativos que lhes forem solicitados;

III - **somente as entidades que compõem** os referidos Conselhos têm o **poder de indicar e destituir seus membros**;

DA COLABORAÇÃO POPULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

- IV - Os Conselhos Municipais **reunir-se-ão ANUALMENTE** para elaboração dos seus **PLANOS**;
- V - Reunir-se-ão **PERIODICAMENTE** para **fiscalização e avaliação da execução dos seus planos**;
- VI - **Será APRESENTADA PELOS CONSELHOS a prestação de contas à sociedade** sobre o orçamento e as atividades desenvolvidas no Município, visando a transparência da administração pública.

DA COLABORAÇÃO POPULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

§ 1º - Os Conselhos Municipais **deliberarão por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros**, incumbindo-lhes mandar publicar os respectivos atos no órgão oficial.

§ 2º - **A participação** nos Conselhos Municipais **SERÁ GRATUITA** e constituirá **serviço público relevante, INADMITIDA RECONDUÇÃO.**

§ 3º - A **faculdade concedida no “caput” deste Artigo será executada pelo Poder Legislativo**, a qualquer tempo, **à falta de iniciativa do Poder Executivo.**

Muito Obrigado!

@prof.aleamorim

INSCREVA-SE NO CANAL!

Imagem: <https://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>